Processo - TC/002989/2011
Convenentes - Secretaria Municipal de Educação e Centro de Integração Social Guarani
Convênio - 113/SME/2011-RP R$ 4.821.783,00
Assunto - Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil/Creche

3.023ª Sessão Ordinária

ANÁLISE. CONVÊNIO. SME. Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil. Creche. Precedentes. ACOLHIDO. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos relatados e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pela Conselheira substituta MILENA GIOVANNETTI, após vista que fora concedida ao Conselheiro EDSON SIMÕES na 2.871ª S.O., ocasião em que votaram os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Relator e JOÃO ANTONIO – Revisor.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher o Convênio 113/SME/2011-RP firmado com o Centro de Integração Social Guarani para o atendimento de crianças por meio de Centro de Educação Infantil/Creche.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, DOMINGOS DISSEI e a Conselheira Substituta MILENA GIOVANNETTI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 27 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO FARIA
No exercício da Presidência

ROBERTO BRAGUIM
Relator

/affo

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____